

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORÇO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ/AC.

Órgão Demandante	Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.
Unidade Gestora	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC.
Área Técnica Responsável	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com apoio do setor técnico competente.
Natureza da Contratação	Serviço comum de engenharia, com execução futura e eventual, mediante Sistema de Registro de Preços.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo a implantação, instalação, remoção, substituição, recuperação e manutenção de dispositivos auxiliares de sinalização, placas de sinalização, suportes metálicos, postes, pórticos, semipórticos e demais estruturas correlatas, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre, em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 e com o Decreto Municipal nº 129/2023.

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente ETP consiste no planejamento da futura e eventual contratação sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, compreendendo o fornecimento de materiais, insumos, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo a implantação, instalação, remoção, substituição, recuperação e manutenção de dispositivos auxiliares de sinalização, placas de sinalização, suportes

metálicos, postes, pórticos, semipórticos e demais estruturas correlatas, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre, por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços.

1.2. A solução abrange, de forma integrada, à implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, conforme modelagem consolidada no DFD e no Termo de Referência correspondente.

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender necessidade concreta, atual e permanente da Administração Pública Municipal relacionada à segurança viária, à fluidez do trânsito, à organização dos fluxos de circulação e à orientação adequada dos usuários das vias públicas no âmbito do Município de Tarauacá/AC.

2.2. Conforme registrado no DFD, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos possui demanda contínua relacionada aos serviços de implantação, manutenção, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá.

2.3. A insuficiência de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra próprios para atendimento tempestivo da demanda evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, apta a executar os serviços com padrão técnico compatível com a natureza do objeto e com o interesse público envolvido.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida não decorre de mera conveniência administrativa. Trata-se de providência materialmente necessária para assegurar a adequada implantação, reposição e manutenção das condições de sinalização viária horizontal e vertical em vias urbanas e áreas de circulação de competência municipal.

3.2. Os serviços pretendidos são essenciais para mitigar riscos de acidentes, ordenar a circulação de veículos e pedestres, melhorar a orientação dos usuários das vias e permitir que a Administração Municipal execute suas ações de mobilidade e infraestrutura com maior eficiência e segurança.

3.3. Além disso, a modelagem sob Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada porque a necessidade poderá se concretizar em momentos distintos, por ordens de serviço, conforme prioridades definidas pela Administração, sem obrigatoriedade de execução integral imediata do quantitativo estimado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de intervenções viárias, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e insumos necessários, de acordo com as especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

4.2. A solução compreende, de forma integrada, os seguintes componentes:

4.3. Recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária;

4.4. Serviços de sinalização vertical, compreendendo fornecimento e implantação de placas de regulamentação, advertência e indicação, com materiais, suportes, fundações, abraçadeiras, parafusos e demais acessórios, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;

4.5. Serviços de sinalização horizontal, compreendendo pintura de faixas com tinta refletiva à base acrílica e microesferas de vidro, aplicação de termoplástico pré-formado para setas, símbolos e legendas, bem como laminado elastoplástico para faixas de pedestres, setas, símbolos e legendas, tudo em observância aos manuais e padrões técnicos pertinentes;

4.6. Todos os serviços deverão ser executados com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre.

4.7. A execução deverá ocorrer no Município de Tarauacá/AC, abrangendo sede, zona rural e vias de acesso, conforme prioridades, locais e ordens de serviço definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.8. Como resultados esperados, pretende-se assegurar maior segurança viária, melhoria da circulação local, padronização das intervenções, racionalização administrativa e capacidade de resposta mais eficiente às demandas municipais de sinalização.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos mínimos

5.1.1. A contratada deverá ser especializada na execução de serviços de sinalização viária e/ou intervenções viárias compatíveis com o objeto, dispondo de capacidade operacional e técnica para atuar com fornecimento integrado de materiais, mão de obra e equipamentos.

5.1.2. Os serviços deverão observar a legislação de trânsito aplicável, as normas técnicas pertinentes, os manuais e padrões vigentes de sinalização viária, bem como as especificações detalhadas que constarem do Termo de Referência e de seus anexos.

5.1.3. Os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso pretendido, compatíveis com o ambiente de aplicação e aptos a proporcionar desempenho compatível com as exigências técnicas do objeto.

5.1.4. A execução deverá contemplar todos os acessórios, insumos, equipamentos de apoio, sinalização temporária de obra, transporte, logística e demais meios necessários ao fiel cumprimento do objeto.

5.2. Requisitos de habilitação e qualificação

5.2.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.2. Comprovação de aptidão técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando execução de objeto compatível com serviços de sinalização viária e/ou serviços comuns de engenharia correlatos.

5.2.3. Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente, quando exigível em razão da natureza do serviço e da regulamentação profissional aplicável.

5.2.4. Apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais, composições ou documentos equivalentes, quando exigidos no Termo de Referência, para aferição da compatibilidade dos materiais e métodos executivos propostos.

5.3. Requisitos de execução contratual

5.3.1. A execução ocorrerá sob demanda, conforme emissão de ordens de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, observando-se os quantitativos estimados, as prioridades de atendimento e o planejamento institucional.

5.3.2. Nos termos do DFD, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da ciência da autorização da contratante.

5.3.3. Eventual subcontratação somente poderá ocorrer nos limites e condições expressamente autorizados no Termo de Referência, vedada a transferência integral do objeto ou da parcela principal da contratação.

5.3.4. Não se recomenda a participação de consórcios, diante da natureza comum do serviço, da amplitude do mercado fornecedor e da possibilidade de execução integral por empresa individualmente habilitada, sem prejuízo à competitividade.

5.3.5. O recebimento do objeto observará os arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, com aferição quantitativa e qualitativa dos serviços executados e dos materiais empregados.

6. VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Viabilidade técnica

6.1.1. A contratação é tecnicamente viável porque o objeto pode ser descrito por especificações usuais de mercado e executado por empresas especializadas em sinalização viária e serviços comuns de engenharia, havendo parâmetros objetivos para definição dos materiais, métodos, desempenho e critérios de medição.

6.1.2. A solução mostra-se aderente à necessidade identificada no DFD, uma vez que contempla integralmente os componentes indispensáveis à execução das intervenções viárias pretendidas, inclusive administração local, mobilização e desmobilização.

6.2. Viabilidade econômica

6.2.1. Sob o aspecto econômico, a contratação centralizada em lote único tende a favorecer maior coerência entre as etapas do serviço, reduzir custos transacionais, evitar contratações fragmentadas e permitir disputa por maior desconto sobre o orçamento estimado, conforme modelagem consolidada no DFD e no Termo de Referência.

6.2.2. A adoção do SRP também contribui para a economicidade, pois permite a emissão parcelada de ordens de serviço conforme a necessidade efetiva da Administração, mitigando o risco de execução desnecessária de quantitativos ou de contratações emergenciais menos vantajosas.

6.3. Viabilidade administrativa

6.3.1. Administrativamente, a contratação é viável porque a Administração dispõe de condições para instruir o processo, realizar o certame, formalizar a ata, emitir ordens de serviço e designar gestor e fiscal, observando o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

6.4. Fundamentação da utilização do Sistema de Registro de Preços

6.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, sendo adequada quando houver necessidade de contratações futuras, eventuais, repetidas ou parceladas. No presente caso, os serviços poderão ser demandados em etapas e em locais distintos, conforme a necessidade administrativa e o planejamento municipal.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades e parcelas da contratação foram definidas com base no DFD e no Termo de Referência correspondente, considerando a modelagem da solução em lote único, a abrangência municipal da execução e a composição técnico-operacional do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR TOTAL ESTIMADO		DESCONTO OFERTADO (%)
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	Serviços comuns de engenharia	LOTE	10	16.500,00	1.650.000,00	

destinados à implantação, manutenção, horizontal e vertical das vias públicas do Município de Tarauacá/AC, recuperação, revitalização, adequação e reforço da sinalização viária compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, insumos e todos os demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, remunerados mediante os preços unitários constantes da planilha orçamentária de referência elaborada com base na Tabela SINAPI para o Estado do Acre.						
---	--	--	--	--	--	--

A licitante deverá ofertar um único percentual global de desconto, que incidirá linearmente sobre todos os preços unitários constantes da planilha orçamentária analítica de referência. A quantidade estimada prevista neste item possui finalidade exclusivamente administrativa para gestão do saldo da futura Ata de Registro de Preços, inclusive em eventuais adesões por órgãos ou entidades não participantes, não correspondendo à quantidade de Ordens de Serviço ou de intervenções determinadas. A remuneração da futura contratada ocorrerá exclusivamente pelos serviços efetivamente solicitados, executados, medidos e aceitos pela Administração, mediante aplicação do percentual global de desconto sobre os respectivos preços unitários da planilha orçamentária de referência.

72. Os quantitativos e parcelas possuem natureza estimativa e destinam-se ao adequado planejamento da contratação, à formação da ata de registro de preços e à futura definição

das ordens de serviço efetivamente emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, não configurando obrigação de execução integral do quantitativo estimado.

8. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE MERCADO

8.1. O mercado fornecedor do objeto é composto por empresas especializadas em sinalização viária, engenharia de tráfego, intervenções urbanas e serviços correlatos, aptas a executar serviços de implantação e pintura de sinalização horizontal e vertical com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

8.2. No levantamento preliminar, verificou-se que a solução predominante e adequada para atendimento da necessidade pública é a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços, com responsabilidade centralizada pelos materiais, métodos executivos e frentes de trabalho.

8.3. Não se identificou, neste estágio, solução alternativa mais vantajosa que, com o mesmo nível de eficiência, segurança, coordenação operacional e aderência técnica, substitua a necessidade ora caracterizada.

8.4. A pesquisa de preços e a validação final do orçamento estimado deverão ser formalizadas em fase própria, com memória de cálculo e observância das fontes admitidas pela legislação aplicável.

9. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

9.1. Alternativa A – Execução direta pela Administração com meios próprios

9.1.1. Essa alternativa não se mostra suficiente para o atendimento da necessidade, uma vez que o DFD registra a insuficiência de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra próprios para execução tempestiva e adequada das intervenções pretendidas.

9.2. Alternativa B – Contratações pontuais e isoladas, conforme surgimento de cada demanda

9.2.1. Embora juridicamente possível, essa alternativa amplia a fragmentação dos procedimentos, dificulta a coordenação técnica, compromete a padronização das intervenções, eleva custos administrativos e reduz a eficiência do planejamento e da gestão contratual.

9.3. Alternativa C – Contratação centralizada, por Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, em lote único

9.3.1. Esta alternativa foi considerada a mais adequada e vantajosa, pois permite a consolidação da demanda, a coordenação integrada das frentes de serviço, a padronização técnica, a emissão parcelada de ordens de serviço e a disputa por maior desconto sobre o orçamento estimado.

9.3.2. Diante disso, a solução selecionada consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, em lote único, para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços descritos neste ETP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins deste planejamento, a solução foi estruturada em lote único, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto global, em razão da correlação técnica, funcional e operacional entre as parcelas que compõem o objeto.

10.2. Embora seja possível identificar componentes distintos no orçamento estimado — administração local, sinalização vertical, sinalização horizontal e mobilização/desmobilização — tais parcelas integram uma mesma solução executiva, demandando coordenação unificada, compatibilidade de cronograma, responsabilidade técnica centralizada e uniformidade na execução.

10.3. A contratação em lote único reduz o risco de sobreposição de responsabilidades, atrasos entre frentes interdependentes, incompatibilidade entre materiais e métodos, conflitos na medição e descontinuidade da execução.

10.4. A opção pelo lote único deverá ser mantida no Termo de Referência caso a pesquisa de mercado confirme a existência de número suficiente de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto, sem prejuízo à competitividade. Caso a instrução posterior demonstre cenário distinto, a modelagem poderá ser reavaliada pela equipe de planejamento, com a devida motivação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nos elementos constantes do DFD e do Termo de Referência correspondente, o valor total estimado da contratação perfaz R\$ 1.650,000 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), adotado como referência para a fase preparatória.

11.2. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento, controle e julgamento, não implicando obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos.

11.3. A manutenção, atualização e validação final do orçamento estimado deverão observar a pesquisa de preços e os anexos técnicos que instruirão o Termo de Referência e o processo licitatório.

12. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os principais riscos identificados e as respectivas medidas mitigadoras são os seguintes:

Risco	Impacto	Medida mitigadora
-------	---------	-------------------

Atraso na mobilização e no início dos serviços	Comprometimento do cronograma e postergação das intervenções prioritárias.	Previsão de prazo objetivo para início, acompanhamento da ordem de serviço, sanções contratuais e fiscalização do cronograma.
Emprego de materiais em desconformidade técnica	Redução da durabilidade e da efetividade da sinalização, com risco de rejeição do serviço.	Detalhar especificações no TR, exigir documentos técnicos, realizar fiscalização e recusar materiais/serviços inadequados.
Incompatibilidade entre a intervenção executada e a necessidade local	Baixa efetividade do serviço e necessidade de retrabalho.	Planejamento prévio das áreas atendidas, ordens de serviço claras, validação pela área demandante e acompanhamento da execução.
Interferências climáticas na execução da sinalização horizontal	Atrasos, retrabalho e comprometimento da qualidade do acabamento e aderência.	Planejar frentes conforme condições climáticas, definir critérios técnicos de aplicação e ajustar cronogramas quando necessário.
Subestimativa ou superestimativa da demanda	Falta de cobertura em áreas necessárias ou sobreavaliação de quantitativos.	Utilizar SRP, emitir ordens de serviço sob demanda e reavaliar prioridades e quantitativos ao longo da vigência da ata.

13. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL (PCA) E ALINHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

13.1. Conforme registrado no DFD, a informação relativa à previsão da presente demanda no Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser validada e complementada pela área competente da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC antes da formalização definitiva da contratação.

13.2. A contratação deverá guardar compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes e com a disponibilidade de recursos por ocasião das contratações decorrentes da ata, observando-se que, no âmbito do SRP, a reserva orçamentária será formalizada no momento oportuno, conforme a dinâmica de cada contratação específica.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Assegurar melhores condições de segurança viária e ordenação dos fluxos de circulação no Município de Tarauacá/AC;

14.2. Melhorar a orientação de condutores e pedestres por meio da adequada implantação de sinalização vertical e horizontal;

14.3. Permitir resposta mais ágil e planejada às necessidades de intervenção viária da Administração Municipal;

14.4. Favorecer padronização técnica, racionalidade administrativa e centralização da responsabilidade contratual;

14.5. Possibilitar a execução parcelada dos serviços, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com maior economicidade e eficiência;

14.6. Contribuir para a continuidade de ações públicas relacionadas à mobilidade urbana, infraestrutura viária e segurança coletiva.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA ATA E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

15.1. Elaboração e aprovação do Termo de Referência, com especificações detalhadas, critérios de medição, prazos, forma de execução, recebimento, sanções, garantias e pagamento;

15.2. Formalização da pesquisa de preços e juntada do mapa comparativo e da memória de cálculo correspondentes;

15.3. Consolidação dos anexos técnicos, planilhas, critérios de priorização das áreas de intervenção e demais elementos necessários à adequada definição do objeto;

15.4. Validação, pela área competente, da previsão da demanda no PCA e dos aspectos orçamentários pertinentes;

15.5. Designação formal de gestor e fiscal da ata e dos contratos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

15.6. Definição dos procedimentos de emissão de ordens de serviço, fiscalização, medição e aceite das intervenções executadas.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

16.1. Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja prévia formalização seja condição indispensável para a utilidade da presente contratação. Eventuais ações complementares de urbanização, manutenção viária, drenagem ou apoio logístico poderão existir em instrumentos próprios, sem prejuízo da utilidade autônoma dos serviços ora planejados.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

17.1. A contratação pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de tintas, microesferas, materiais metálicos, embalagens, transporte de insumos e eventual geração de resíduos durante a execução das intervenções.

17.2. Deverão ser adotadas, sempre que cabíveis, as seguintes medidas mitigadoras e boas práticas:

17.2.1. utilização de materiais compatíveis com as especificações técnicas e adequados ao uso pretendido, evitando desperdícios e retrabalho;

17.2.2. acondicionamento e transporte adequados dos insumos, de forma a prevenir perdas, derramamentos e danos ambientais;

17.2.3. destinação ambientalmente adequada de embalagens, sobras e resíduos gerados na execução dos serviços, observada a legislação pertinente;

17.2.4. planejamento das frentes de trabalho para reduzir deslocamentos desnecessários, retrabalhos e impactos operacionais evitáveis.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante das análises técnicas, administrativas e econômicas realizadas, conclui-se que a futura e eventual contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de sinalização vertical e horizontal, por meio de Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se necessária, adequada, viável e alinhada ao interesse público da Administração Municipal de Tarauacá/AC.

18.2. Restou demonstrado que a solução proposta atende à necessidade identificada no DFD, favorece a coordenação integrada das intervenções, assegura maior eficiência administrativa, permite execução sob demanda e contribui para a melhoria da segurança viária, da mobilidade urbana e da organização da circulação local.

18.3. Assim, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da fase preparatória da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências administrativas e técnicas necessárias à deflagração do certame licitatório.

Tarauacá/AC, 09 de setembro de 2026.

Elaboração:

Lídia do Nascimento Castro
Secretaria Munic. de Obras e Serviços Urbanos

Aprovação:

Francisco de Assis da Silva Souza
Secretário Mun. Interino de Obras e Serviços Urbanos
Decreto n.º 013/2026